



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº: 05/2018**

Aginaldo Ferreira da Silva, Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o que dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e CONSIDERANDO:

- a) que procedida à consulta para instauração do certame licitatório visando à Locação de Imóvel para Sedar o CRAS no Distrito de Brejo Bonito;
- b) que, diante da situação fática retro exposta, e em face do que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) que, diante de todo o exposto, em atendimento às normas estabelecidas pelo artigo 26 do Estatuto Licitatório e dos documentos que constam dos autos do procedimento:

RATIFICA, a decisão e o ato do Coordenador do CRAS que declarou a licitação dispensável, com fundamento no artigo 24, inc. II, a favor do Sra. Izabel de Oliveira Silva, Locação de Imóvel localizado na Rua 19 de Março nº103, para sediar o CRAS no Distrito de Brejo Bonito-MG.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído, devendo ser observada a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, 04 de Janeiro de 2018.

Aginaldo Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal